

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

CIRCULAR Nº 02/2025

Ref.: **Compensação 2025**

Prezado (a) Coordenador (a),

A FUSP vem informar que, por força das disposições da legislação trabalhista e nos termos da cláusula 23ª do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre FUSP e SINTPq, os dias-pontes e de recesso deverão ser compensados. Dessa forma, informamos que no período compreendido entre 01 de fevereiro à 25 de novembro de 2025, a jornada de trabalho dos colaboradores deverá ser estendida para efeito da compensação do ano de 2025.

Para os trabalhadores que exerçam suas atividades na cidade de São Paulo **a jornada diária será estendida em 30 minutos**. Segue abaixo o calendário com indicação das horas a serem compensadas:

Mês	Dia	Evento	
Março	03 - segunda-feira	Ponto Facultativo – Ponte Carnaval	8 horas
	04 - terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval	
	05 - quarta-feira	Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas	4 horas
Abril	18 - sexta-feira	Feriado - Paixão de Cristo	
	21 - segunda-feira	Feriado - Tiradentes	
Maio	01 - quinta-feira	Feriado - Dia do Trabalho	
	02 - sexta-feira	Ponte - Dia do Trabalho	8 horas
Junho	19 - quinta-feira	Feriado - Corpus Christi	
	20 - sexta-feira	Ponte - Corpus Christi	8 horas
Julho	09 - quarta-feira	Feriado - Revolução Constitucionalista	
Outubro	28 - terça-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público	
Novembro	20 - quinta-feira	Feriado - Consciência Negra	
	21 - sexta-feira	Ponte - Consciência Negra	8 horas
Dezembro	22 - segunda-feira	Recesso	8 horas
	23 - terça-feira	Recesso	8 horas
	24 - quarta-feira	Recesso	8 horas
	26 - sexta-feira	Recesso	8 horas
	29 - segunda-feira	Recesso	8 horas
	30 - terça-feira	Recesso	8 horas
	31 - quarta-feira	Recesso	8 horas
	02 - sexta-feira	Recesso	8 horas

**TOTAL DE HORAS A SEREM COMPENSADAS EM SÃO PAULO = 100 horas**

Para as demais localidades, solicito que os coordenadores dos projetos nos informem as datas de feriados regionais e locais, bem como os respectivos dias-pontes, quando for o caso, para que possamos calcular o período e o tempo de compensação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcilio Alves  
Diretor Executivo